



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07-10-2016
Jornal *Paraná do Brasil*
Página 7A
Edição 2496
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2602/16

Data 05/10/16

SÚMULA: Suspende pelo prazo de 90 (noventa) dias servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 522/16 DE 03/03/16.

DECRETA

Art. 1º Fica aplicada a suspensão da servidora municipal, senhora **Serlei de Fátima Pereira Weber**, portadora do CI /RG nº 12.842.683-3 SSP PR e CPF nº 821.961.099-91, ocupante do cargo efetiva de professora 20 horas, PDIII -V-, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. No período de suspensão não incidirá remuneração à servidora, bem como qualquer vantagem ou direito advindo de seu vínculo empregatício.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 519/16, de 17/02/16.

Art. 3º Cumprido o prazo da suspensão a servidora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, a qual fica com a incumbência de sua lotação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal